



Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 11 de agosto de 2026 ♦ Ano: XVIII ♦ Edição Ordinária nº. 2.261 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

REDAÇÃO FINAL PLO 09/2026 RECONHECE PATRIMÔNIO CULTURA SALGADALIA.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP Nº. 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL

A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>



**Conceição do Coité
Poder Legislativo
Comissão de Justiça**

Redação Final

Projeto de Lei Nº 09/2026

Reconhece como patrimônio cultural
imaterial do Município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO
DA BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a
seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei reconhece e registra a Gincana do Sisal, a Alvorada do São João e o Casamento dos Tabaréus, manifestações culturais realizadas anualmente na sede do Distrito de Salgadalia, como patrimônio cultural imaterial do Município de Conceição do Coité, mediante alteração da Lei n. 1.169, de 17 de março de 2026, que “Dispõe sobre a proteção do patrimônio histórico, natural e cultural e dá outras providências”.

Art. 2º O art. 25, da Lei n. 1.169/2026, passa a vigorar acrescido dos incisos IX, X e XI, com a seguintes redações:

“X – a manifestação cultural denominada “Gincana do Sisal”, realizada na sede do Distrito de Salgadalia;”

“XI - a manifestação cultural denominada “Alvorada do Sisal”, realizada na sede do Distrito de Salgadalia;”

“XII - a manifestação cultural denominada “Casamento dos Tabaréus”, realizada na sede do Distrito de Salgadalia.”

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador

Conceição do Coité, 11 de agosto de 2026

Lindo de Neuza

Relator da C.J.

IMPrensa OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.